



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Circular n.º 025/2011

Tiro com Armas Históricas de Pólvora Preta INFORMAÇÃO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO A REGULAMENTOS E NORMAS EM VIGOR EM 2012

A.ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DE PROVAS

Capítulo I

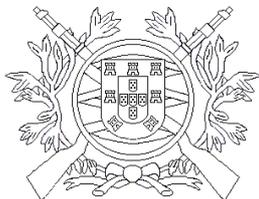
Disposições Gerais

Artigo 3º

1. O quadro competitivo da F.P.T. compreende as seguintes provas:
 - a) Campeonato Nacional;
 - b) Taça de Portugal;
 - c) Open de Portugal;
 - d) Taça Pontevedra;
 - e) Taça D. Carlos I;
 - f) Outras provas organizadas pela FPT, pelas Associações Regionais e pelos Clubes.

2. O Campeonato Nacional é disputado em duas provas, sendo a classificação final o somatório das pontuações obtidas, por disciplina, em cada uma das provas do Campeonato.

3. A Taça de Portugal é disputada em duas provas, sendo a classificação final o somatório das pontuações obtidas, por disciplina, em cada uma das provas da Taça.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Capítulo IV

Campeonato Nacional e Taça de Portugal

Artigo 16º

(...)

4. Atendendo ao escasso numero de armas originais, as classificações finais por disciplina, serão sempre integradas em uma única classe (original e réplica). No entanto para apuramento de máximos nacionais, será tido em conta a pontuação com armas de réplica e armas originais.

Capítulo V

Prémios

Artigo 22º

Prémios combinados

- 1.No Campeonato Nacional e na Taça de Portugal, será atribuído uma Taça ao atleta que obtenha a maior pontuação em duas disciplinas previamente seleccionadas.
- 2.A pontuação final será apurada pela soma das pontuações obtidas pelo atleta em cada uma das provas do Campeonato Nacional /Taça de Portugal, em cada uma das disciplinas previamente seleccionadas.
3. No momento da inscrição para a primeira prova do Campeonato Nacional /Taça de Portugal, o atleta deverá indicar, se assim o desejar, quais as duas disciplinas, armas curtas e/ou longas, em que classificará para o prémio combinado.
4. A Taça terá inscrita; a prova a que respeitou, as disciplinas, a data e a marca obtida.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

B. PROVAS QUE INTEGRAM O CALENDÁRIO OFICIAL DA FPT 2012

29-Jan-12	1.ª Prova da Taça de Portugal	Centro/Sul
26-Fev-12	2.ª Prova da Taça de Portugal	CTF
18-Mar-12	1.ª Prova do Campeonato Nacional	Centro/Sul
14-Abr-12	2.ª Prova do Campeonato Nacional	CTF
14-Abr-12	Taça D. Carlos I	CTF
1-Mai-12	Taça Pontevedra	STB

C. PROVAS DE RANKING 2012

29-Jan-12	1.ª Prova da Taça de Portugal	Centro/Sul
26-Fev-12	2.ª Prova da Taça de Portugal	CTF
18-Mar-12	1.ª Prova do Campeonato Nacional	Centro/Sul
14-Abr-12	2.ª Prova do Campeonato Nacional	CTF
1-Mai-12	Taça Pontevedra	STB

D. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DE ALTO RENDIMENTO, RANKING E SELECÇÕES NACIONAIS

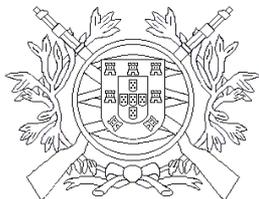
Secção II

Ranking MLAIC

Art.º 37º

Classificação

Para efeitos do disposto na alínea d), do art.º 20º, os atiradores que participam nas provas das disciplinas MLAIC do Calendário Oficial da FPT, que contam para efeitos de ranking, são classificados, por disciplina, numa tabela, tendo em conta soma das três pontuações mais elevadas.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Art.º 38

Mínimos

1. Para efeitos de apuramento da Selecção Nacional, para participação em provas internacionais e Campeonatos da Europa ou do Mundo, os Atletas de tiro desportivo deverão, nos últimos 8 meses anteriores à realização de cada uma das referidas provas, atingir, em duas das provas que contem para ranking, de cada uma das disciplinas, as seguintes pontuações mínimas:

- a) Campeonatos da Europa e do Mundo as pontuações da tabela A;
- b) Outras provas internacionais as pontuações da tabela B.

2. Para efeitos de constituição da Selecção Nacional, terão preferência os atletas que obtenham as pontuações mínimas estabelecidas no número anterior, em duas ou mais disciplinas da modalidade.

Anexo I – Minimos

Disciplina	Tabela A	Tabela B
(...)	(...)	(...)
Donald Malson (O)	81	79
Donald Malson (R)	82	80
(...)	(...)	(...)

Lisboa, 16 de Dezembro de 2011

P´la Direcção

Luís Moura

Presidente